

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Única - Fisioterapia e Reabilitação "Dr. Aristides Cunha Filho" - Mogi das Cruzes/SP

CNPJ nº 24.232.886/0171-32

### Demonstrações Contábeis do Exercício - Em R\$

Balanco Patrimonial Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Demonstração do Resultado Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais																																																						
Ativo	Nota	2.018	2.017	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2.018	2.017																																																			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>																																																						
Caixa e equivalentes de caixas	5	704.853	484.838	Fornecedores	7	7.355	50.837																																																			
Contas a receber	6	184.554	99.000	Obrigações sociais e trabalhistas	8	157.957	105.846																																																			
Outros ativos circulante		11.446	13.644	Obrigações fiscais		800	5.075																																																			
		<b>900.853</b>	<b>597.482</b>	Partes relacionadas		8.412	8.592																																																			
<b>Não Circulante</b>				Receitas diferidas	9	277.304	4.712																																																			
Realizável em longo prazo						<b>451.828</b>	<b>175.062</b>																																																			
Depósitos judiciais		4.854	4.853	<b>Não Circulante</b>																																																						
		<b>4.854</b>	<b>4.853</b>	Provisão para descontinuidade	10	47.204	20.598																																																			
<b>Total do Ativo</b>		<b>905.707</b>	<b>602.335</b>			<b>47.204</b>	<b>20.598</b>																																																			
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>				<b>Patrimônio Líquido</b>																																																						
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais																																																						
	Patrimônio social	Superávit do exercício	Total	Patrimônio social																																																						
<b>Em 01º de Janeiro de 2.017</b>	<b>200</b>	<b>93.193</b>	<b>93.393</b>	Superávit do exercício		406.675	93.393																																																			
Transferência	93.193	(93.193)	-			-	313.282																																																			
Superávit do exercício	-	313.282	<b>313.282</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>905.707</b>	<b>602.335</b>																																																			
<b>Em 31 de Dezembro de 2.017</b>	<b>93.393</b>	<b>313.282</b>	<b>406.675</b>	resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. <b>d) Patrimônio social:</b> Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. A unidade teve início em 2016, portanto, não possui resultados acumulados. <b>e) Receitas e despesas:</b> O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. <b>Receitas de subvenções custeio:</b> As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do período proporcionalmente aos gastos incorridos. <b>Custos e despesas:</b> Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. <b>f) Instrumentos financeiros:</b> <b>Ativos financeiros não derivativos:</b> A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber. <b>Passivos financeiros não derivativos:</b> Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas. <b>5. Caixa e Equivalentes de Caixa: Descrição</b>																																																						
<b>Em 31 de Dezembro de 2.018</b>	<b>406.675</b>	<b>(313.282)</b>	<b>-</b>					<b>5. Caixa e Equivalentes de Caixa: Descrição</b>		<b>2.018</b>	<b>2.017</b>																																															
<b>Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras</b>				<b>Descrição</b>																																																						
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.018 e 2017				<b>2.018</b>																																																						
Cifras apresentadas em reais.				<b>2.017</b>																																																						
<p><b>1. Contexto Operacional:</b> a) <b>Objetivos Sociais:</b> A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. <b>b) Contrato de Gestão - Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP:</b> A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 05 de Outubro de 2.016, celebrou com a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido na unidade Única - Fisioterapia e Reabilitação "Dr. Aristides Cunha Filho" - Mogi das Cruzes/SP, com vigência de 36 (trinta e seis meses). <b>2. Base de Preparação:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucro. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 18 de Abril de 2.019. <b>2.1. Base de Mensuração:</b> As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. <b>2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:</b> Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. <b>2.3. Uso de estimativas e julgamentos:</b> A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos e premissas na determinação do registro de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvidas nessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As informações sobre incertezas e premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 10 - Provisão para descontinuidade. <b>3. "Operação S.O.S" e Seus Reflexos:</b> Em agosto de 2.018, a associação tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis na Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP, pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: • Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; • Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; • No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; • Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção. <b>4. Resumo das Principais Práticas Contábeis:</b> As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. <b>a) Ativos circulantes e não circulantes:</b> <b>Caixa e equivalentes de caixa:</b> Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. <b>Contas a receber de clientes:</b> As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. <b>b) Passivos circulantes e não circulantes:</b> Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço patrimonial. <b>c) Provisões:</b> Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como</p>																																																										
<p><b>16. Instrumentos Financeiros:</b> Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Descrição</th> <th style="text-align: right;">2.018</th> <th style="text-align: right;">2.017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Ativos</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor justo por meio do resultado</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td style="text-align: right;">704.853</td> <td style="text-align: right;">484.838</td> </tr> <tr> <td>Pelo custo amortizado</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contas a receber - contrato de gestão</td> <td style="text-align: right;">184.554</td> <td style="text-align: right;">99.000</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td style="text-align: right;"><b>889.407</b></td> <td style="text-align: right;"><b>583.838</b></td> </tr> <tr> <td><b>Passivos</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pelo custo amortizado</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td style="text-align: right;">7.355</td> <td style="text-align: right;">50.837</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td style="text-align: right;">8.412</td> <td style="text-align: right;">8.592</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td style="text-align: right;"><b>15.767</b></td> <td style="text-align: right;"><b>59.429</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>17. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:</b> Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Civil Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65, este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Civil Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de recon-sideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Civil Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. <b>(b) Apresentação da cota patronal:</b> A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 12 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. <b>18. Imunidade e Isenção Tributária:</b> A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: <b>PIS (Programa de Integração Social):</b> A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. <b>COFINS (Contribuição para financiamento da segurança social):</b> A entidade é isenta do pagamento do COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Descrição</th> <th style="text-align: right;">2.018</th> <th style="text-align: right;">2.017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)</td> <td style="text-align: right;">44.447</td> <td style="text-align: right;">55.261</td> </tr> <tr> <td>Contribuição patronal ao INSS</td> <td style="text-align: right;">239.124</td> <td style="text-align: right;">151.315</td> </tr> <tr> <td>PIS sobre folha de pagamento</td> <td style="text-align: right;">8.475</td> <td style="text-align: right;">3.058</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td style="text-align: right;"><b>292.046</b></td> <td style="text-align: right;"><b>209.634</b></td> </tr> </tbody> </table>								Descrição	2.018	2.017	<b>Ativos</b>			Valor justo por meio do resultado			Caixa e equivalentes de caixa	704.853	484.838	Pelo custo amortizado			Contas a receber - contrato de gestão	184.554	99.000	<b>Total</b>	<b>889.407</b>	<b>583.838</b>	<b>Passivos</b>			Pelo custo amortizado			Fornecedores	7.355	50.837	Partes relacionadas	8.412	8.592	<b>Total</b>	<b>15.767</b>	<b>59.429</b>	Descrição	2.018	2.017	Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)	44.447	55.261	Contribuição patronal ao INSS	239.124	151.315	PIS sobre folha de pagamento	8.475	3.058	<b>Total</b>	<b>292.046</b>	<b>209.634</b>
Descrição	2.018	2.017																																																								
<b>Ativos</b>																																																										
Valor justo por meio do resultado																																																										
Caixa e equivalentes de caixa	704.853	484.838																																																								
Pelo custo amortizado																																																										
Contas a receber - contrato de gestão	184.554	99.000																																																								
<b>Total</b>	<b>889.407</b>	<b>583.838</b>																																																								
<b>Passivos</b>																																																										
Pelo custo amortizado																																																										
Fornecedores	7.355	50.837																																																								
Partes relacionadas	8.412	8.592																																																								
<b>Total</b>	<b>15.767</b>	<b>59.429</b>																																																								
Descrição	2.018	2.017																																																								
Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)	44.447	55.261																																																								
Contribuição patronal ao INSS	239.124	151.315																																																								
PIS sobre folha de pagamento	8.475	3.058																																																								
<b>Total</b>	<b>292.046</b>	<b>209.634</b>																																																								

continua ➤



▶ <i>continuação</i> Dom Eurico dos Santos Veloso Presidente	Miguel Paulo Duarte Neto Diretor Corporativo Administrativo Financeiro	Aguinaldo Porto Corrêa Diretor Executivo	David Martins Ferreira Contador Geral-CRC: 1SP 195.413/O-2
<p><b>Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras</b></p> <p><b>Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP. Opinião sem ressalva:</b> Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião sem ressalva:</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. <b>Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":</b> Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes</p>	<p>contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido da Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. <b>Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:</b> A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. <b>Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de</p>	<p>distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Mogi das Cruzes, 18 de Abril de 2.019. <b>LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8; Robson Penha de Oliveira - CRC 1SP 265.102/O-4.</b></p>	

## MARISA LOJAS S.A.

NIRE 35.300.374.801 - CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89 - Companhia Aberta

### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 24 de Abril de 2019

**1. Data, Hora e Local:** Aos 24/04/2019, às 09 horas, na sede social da Marisa Lojas S.A., na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, CEP: 01138-000, na cidade de São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 26 de março e 09 e 16/04/2019, nas páginas 251, 94 e 67 do DOESP e nas páginas E36, E26 e E3 do jornal Valor Econômico. As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes foram publicados nas edições do dia 15/03/2019 na página 161 do DOESP e na página E11 do jornal Valor Econômico. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). **3. Presenças:** Presentes acionistas da Companhia representando em AGO, 79,38% do capital social com direito a voto, e em AGE, 79,56% do capital social com direito a voto, conforme (a) assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, e (b) mapa consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 23/04/2019, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio de Central Depositária da B3, pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 ("Mapa Consolidado"), ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia. Presentes também (i) os Srs. Adalberto Pereira dos Santos e Hector Nunez, membros da administração, (ii) o Sr. Sérgio Moreno, membro do Comitê de Auditoria e Riscos, e (iii) o Sr. Alyster Suusmann Pere, representante da KPMG Auditores Independentes, responsável pela auditoria independente da Companhia. **4. Mesa:** Hector Nunez - Presidente; e Adalberto Pereira dos Santos - Secretário. **5. Ordem do Dia: 5.1. Em AGO:** (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; (ii) Apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos, bem como, da proposta de orçamento de capital; (iii) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. **5.2. Em AGE:** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social: (i) Alteração do parágrafo 1º do artigo 10 e do caput do artigo 15, para alterar o quórum das deliberações da Administração da Companhia de maioria absoluta para maioria simples de voto; (ii) Alteração do parágrafo 7º do artigo 16, para alterar a nomenclatura dos Comitês Financeiro e de Recursos Humanos para Comitês de Finanças e de Gestão de Pessoas, respectivamente; (iii) Alteração do parágrafo 8º do artigo 16, para alterar a nomenclatura "presidente" para "coordenador" dos comitês estatutários, assim como criar a possibilidade de designação de secretário para apoio operacional dos comitês estatutários; (iv) inclusão do inciso XXXI no artigo 19, para incluir a possibilidade de deliberação pelo Conselho de Administração sobre a emissão de notas promissórias ou qualquer outro título ou valor mobiliário, em oferta pública ou privada; e (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária. **6. Deliberações:** Inicialmente, o Secretário informou aos presentes que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no Artigo 130, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Em seguida, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes, que a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Administração da presente Assembleia seja dispensada em face de sua ampla divulgação, bem como dispensada a leitura do Mapa Consolidado, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481. **6.1. Em AGO:** Após a análise dos itens constantes da ordem do dia, abstendo-se os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) foram examinadas, discutidas e aprovadas, por maioria dos votos válidos, sem ressalvas, com registro das abstenções e votos contrários, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018, devidamente acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração; (ii) foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, sem ressalvas, com registro das abstenções, a proposta da Diretoria, constante das demonstrações financeiras da Companhia e dos documentos divulgados em atendimento à Instrução CVM 481, de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 28.363.000,00, para a conta de "Lucros Acumulados", ratificando a absorção pela conta "Prejuízos Acumulados", conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 14/03/2019, bem como a proposta de orçamento de capital da Companhia, no valor de R\$ 96.000.000,00, que fica arquivado na sede da Companhia. Em virtude da absorção dos lucros apurados no exercício social pelos prejuízos acumulados, não haverá distribuição de dividendos; (iii) foi aprovado, por maioria dos votos válidos, sem ressalvas, com registro das abstenções e votos contrários, a manutenção do número de 5 membros do Conselho de Administração. Conforme mapa de votação anexo à presente ata, foram eleitos como membros do Conselho de Administração, para o mandato unificado de 1 ano que se inicia na presente data e se estende até a AGO da Companhia que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, permitida a reeleição: (a) para o exercício de função de **Conselheiro:** (a.1) **Marcio Luiz Goldfarb**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.614.574-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 537.262.198-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com escritório na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 203, sala 02 como Presidente do Conselho de Administração; (b) Para o exercício de função de **Conselheiro Independente**, se enquadrando na definição e critério de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado: (b.1) **Cássio Casseb Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.666.225 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 008.377.188-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com escritório na Rua dos Pinheiros, nº 870, 2º andar, conjunto 201/202; (b.2) **Flavia Maria Bittencourt**, brasileira, união estável, administradora, RG nº MM 407730 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME nº 011.971.887-11, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.401, Casa 10, Santo Amaro, CEP: 04738-001; (b.3) **Hector Nunez**, americano, casado, administrador, RNE nº V143568-M (CIMCRE/CGPMAF), inscrito no CPF/ME nº 249.498.638-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com escritório na Avenida Ipiranga, nº 200, sobreloja, Edifício Copan, República; (b.4) **Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, união estável, publicitário, RG nº 12.746.751-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 075.243.458-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Barão de Itaim, nº 57, Granja Julieta, CEP: 04720-030. Todos os membros ora eleitos para os cargos do Conselho de Administração da Companhia declararam, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do previsto no Artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM 367, de 29/05/2002 ("Instrução CVM 367") para a sua investidura como membros do Conselho de Administração da Companhia e tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A. e das declarações de desimpedimento a que se refere a Instrução CVM 367, todos arquivados na sede da companhia. (iv) foi aprovado, por maioria dos votos válidos, sem ressalvas, com registro das abstenções e votos contrários, o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019, no montante de até R\$ 17.601.349,00, que será dividido da seguinte forma: (i) até R\$ 5.754.336,00 a título de bônus a serem pagos no exercício de 2019, incluindo o valor mínimo e máximo previsto no plano de remuneração, considerando as metas atingidas; (ii) até R\$ 1.404.000,00 referentes à remuneração do Conselho de Administração; (iii) até R\$ 5.200.338,00 destinados a pró-labore e benefícios indiretos da Diretoria; e (iv) até R\$ 4.922.674,00 referentes à remuneração dos administradores da Companhia baseada em ações. **6.2. Em AGE:** Após a análise dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) foi aprovada, por maioria dos votos válidos, sem ressalvas, com registro das abstenções e votos contrários, a alteração do parágrafo 1º do artigo 10 e do caput do artigo 15, para alterar o quórum das deliberações da Administração da Companhia de maioria absoluta para maioria simples de votos, que passa a vigorar com a seguinte redação: **§ 1º do Artigo 10:** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos presentes, observados os quóruns específicos dispostos neste Estatuto e na legislação em vigor. **Artigo 15:** Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria simples dos presentes. (ii) foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, sem ressalvas, a alteração do parágrafo 7º do artigo 16, para alterar a nomenclatura dos Comitês Financeiro e de Recursos Humanos para Comitês de Finanças e de Gestão de Pessoas, respectivamente, que passa a vigorar com a seguinte redação: **§ 7º: O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo que, dentre tais comitês deverão, existir, obrigatoriamente, no**

mínimo, os seguintes: Comitês de Auditoria e Riscos, Finanças, de Estratégia e de Gestão de Pessoas. (iii) foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, sem ressalvas, com registro das abstenções e votos contrários, a alteração do parágrafo 8º do artigo 16, para alterar a nomenclatura "presidente" para "coordenador" dos comitês estatutários, assim como criar a possibilidade de designação de secretário para apoio operacional dos comitês estatutários, que passa a vigorar com a seguinte redação: **§ 8º: Os Comitês do Conselho de Administração deverão ser ocupados majoritariamente pelos membros do Conselho de Administração, ressalvado, contudo, que poderão ser convidados terceiros independentes para ocupar os Comitês, dependendo da função do comitê e conforme seja necessário em vista da qualificação técnica dos membros convidados. Cada comitê, a critério do Conselho de Administração poderá nomear um membro como coordenador, que será membro do Conselho de Administração ou não, e ainda, um secretário (membro do comitê ou não), para apoio operacional de cada comitê estatutário. (iv) foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, sem ressalvas, a inclusão do inciso XXXI no artigo 19, para incluir a possibilidade de deliberação pelo Conselho de Administração sobre a emissão de notas promissórias ou qualquer outro título ou valor mobiliário, em oferta pública ou privada, que passa a vigorar com a seguinte redação: **XXXI. emissão de notas promissórias ou qualquer outro título ou valor mobiliário em oferta pública ou privada. (v) foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar as alterações aprovadas na presente Assembleia, passando, portanto, a vigorar conforme o Anexo I à presente ata. (vi) Tendo em vista a solicitação feita por acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21-K, parágrafo único, da Instrução CVM 481 por meio de boletins de voto à distância conforme evidenciado no Mapa Sintético, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a AGO que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2019, sendo aprovado, por unanimidade dos votos válidos, sem ressalvas, a fixação de 3 membros efetivos e igual número de suplentes para composição do Conselho Fiscal. Ato contínuo, conforme mapa de votação anexo à presente ata, foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia: (vi.1) Indicado pelos acionistas controladores: (a) Sr. **Eduardo Augusto Rocha Pocetti**, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.610.378-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 837.465.368-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Wisard, nº 192, apartamento 102, Vila Madalena, CEP 05434-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, e Sr. **Antonio Manuel Fonseca Ribeiro**, português e brasileiro (dupla nacionalidade), casado, economista, RG nº 3.792.660-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 578.448.798-15, com endereço na Rua Diogo Pereira, nº 01, casa 65, São Paulo - SP, CEP 05750-130, para o cargo de conselheiro suplente do Conselho Fiscal da Companhia; (b) Sr. **Maurício Graccho de Severiano Cardoso**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME nº 315.096.737-68, Carteira de Identidade nº 8.644, expedida em 11/09/2015 pelo CRE-RJ, com endereço na Rua Visconde de Pirajá, 589/802, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22410-003, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; e **Jacqueline Lorena Ribeiro**, brasileira, casada, contadora, RG nº 07.380.995-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME nº 926.361.447-49, com endereço na Rua Visconde de Taunay, nº 349, casa 1, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04726-010, para o cargo de conselheira suplente do Conselho Fiscal da Companhia; (vi.2) Foi ainda eleito, por votação em separado nos termos do artigo 161, §4º, "a" da Lei das S.A., pelos acionistas não controladores, o Sr. **Tito Leandro Carrillo Trindade de Avila**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 44227883-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 37395336844, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua do Rócio, 423, Conjunto 904, CEP 04552-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, e Sr. **Fernando Telles de Souza Cardoso de Pina**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 12761543 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME nº 05369939713, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua do Rócio, 423, Conjunto 904, CEP 04552-000, para o cargo de conselheiro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. Todos os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia declararam, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do previsto no Artigo 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros do Conselho Fiscal da Companhia e tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal da Companhia e das declarações de desimpedimento, nos termos da legislação e do Estatuto Social, todos arquivados na sede da Companhia. Os Srs. Conselheiros Fiscais deverão escolher o Presidente do Conselho Fiscal, na primeira reunião a ser realizada por referido órgão. (vii) Por fim, tendo em vista a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros, os acionistas presentes por maioria de votos aprovaram a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2019 (01/01/2019 a 31/12/2019) conforme artigo 162, §3º da Lei das S.A. **6.3. Mapa Final de Votação:** A Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 21, parágrafo 6º, e artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/2009, os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do mapa final de votação sintético anexo à presente ata como Anexo II. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, ficando as declarações de votos apresentadas pelos acionistas arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Foi aprovada, ainda, por unanimidade dos acionistas presentes, a proposta de publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafo 2º da Lei das S.A. **8. Mesa:** Hector Nunez - Presidente, Adalberto Pereira dos Santos - Secretário. **9. Acionistas presentes:** DENISE GOLDFARB TERPINS, DECIO GOLDFARB, FANY RACHEL GOLDFARB, FLAVIA GOLDFARB PAPA, JACK LEON TERPINS, MARCELO GOLDFARB, MARCIO LUIZ GOLDFARB, MARINA GOLDFARB (Usufruatários Décio e Marcia Goldfarb), MICHEL TERPINS, TICIANA TERPINS STROZENBERG, R2M FI MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, RENATA GOLDFARB (Usufruatários Décio e Marcia Goldfarb), RICARDO GOLDFARB (Usufruatários Décio e Marcia Goldfarb), ROBERTA GOLDFARB PHILIPPSEN, RODRIGO TERPINS (p.p. Alda Catapatti Silveira), LIS Value Fundo de Investimento em Ações (p.p. Tito Leandro Carrillo Trindade de Avila). **10. Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária via Boletim de Voto à Distância:** COX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; CLARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; NORGES BANK; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; FLORIDA RET SYSTEM TRUST FUND; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INV; CITY OF NEW YORK DEFERRED COMPENSATION PLAN; AMERICAN ELECTRIC POWER MASTER RETIREMENT TRUST; AMERICAN ELECTRIC POWER SYSTEM RETIRE MEDICAL TRUST FCUE; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND LLC; THE HEALTH FOUNDATION; PACIFICO ACOES MASTER FIA; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; PACIFICO LB MASTER FIM; RIVER AND MERCANTILE WORLD RECOVERY FUND; PACIFICO RV MASTER FIA; BATTELLE MEMORIAL INSTITUTE; CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; PACIFICO LB 2 MASTER FIA; BROWN ADVISORY LATIN AMERICAN FUND. **11. Acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária via Boletim de Voto à Distância:** COX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; CLARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; GOTHIC CORPORATION; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; NORGES BANK; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; FLORIDA RET SYSTEM TRUST FUND; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INV; CITY OF NEW YORK DEFERRED COMPENSATION PLAN; THE DUKE ENDOWMENT; AMERICAN ELECTRIC POWER MASTER RETIREMENT TRUST; VANDERBILT UNIVERSITY; AMERICAN ELECTRIC POWER SYSTEM RETIRE MEDICAL TRUST FCUE; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND LLC; THE HEALTH FOUNDATION; GOTHIC HSP CORPORATION; PACIFICO ACOES MASTER FIA; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; GOTHIC ERP LLC; PACIFICO LB MASTER FIM; RIVER AND MERCANTILE WORLD RECOVERY FUND; PACIFICO RV MASTER FIA; BATTELLE MEMORIAL INSTITUTE; CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; PACIFICO LB 2 MASTER FIA; BROWN ADVISORY LATIN AMERICAN FUND. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro. São Paulo, 24/04/2019. **Adalberto Pereira dos Santos** - Secretário, **Hector Nunez** - Presidente. JUCESP 245.770/19-7 em 08/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.****

